



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE ITEM COMPLEMENTAR DO KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROTEÍNA (GALINHA CONGELADA (COM MOELA, PESCOÇO, CABEÇA E PÉS)) PARA COMPLEMENTAR O KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, QUILOMBOLAS E AEE).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação pretendida justifica-se na Resolução Nº 02/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição de kit's de alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino no período de suspensão das aulas devido a pandemia mundial do COVID-19.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

SEGMENTO: PROTEINA PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	QNTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO
1.	39.000	KG	GALINHA CONGELADA (COM MOELA, PESCOÇO, CABEÇA E PÉS), com valores mínimos por pedaço de: valor energético: 125 KCAL, proteína: 9g e ferro:0.56mg. Sem tempero, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagem individual contendo no mínimo 1kg, validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Observação1: Deverá ser respeitado o quantitativo total de 39.000 itens, e se, no caso de quantidade superior aos 39.000 quilos, a diferença do valor em quilos, será paga com aditivo de quantitativo. Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.	R\$ 12,85

3.1. As especificações dos itens e quantidades dos produtos constam no **ANEXO I** deste termo.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

4. DAS EXIGÊNCIAS

4.1 O item deve ser entregue nas escolas da zona urbana e rural, conforme cronograma fornecido pela nutricionista à empresa vencedora.

Relação das Escolas e seus respectivos endereços

Zona Urbana

Nº	Escola Polo	Endereço
01	E.M.E.F. Cel. Ney Rodrigues Peixoto	Travessa Cipriano Mendes Rodrigues, S/N, Patauateua
02	E.M.E.F. Externato Santo Antonio Maria Zaccarias	Rua Dr Justo Chermont, 1046, Beira Rio
03	E.M.E.F. João Simão Travassos	Rua Francisco Araujo, 1259, Industrial
04	E.M.E.F. Licurgo Peixoto	Travessa Americo Lopes, 136, Centro
05	E.M.E.F. Nossa Senhora de Nazaré	Rua Jorge Carneiro, S/N, Vila Nova
06	E.M.E.F. Pe. Leandro Pinheiro	Rua Dr Fernando Cruz, 519, São Manoel
07	E.M.E.F. Pe. Sátiro	Rua 7 de Janeiro C Agostinho Siqueira, S/N, Perpetuo Socorro
08	E.M.E.F. Profª Hilda Oliveira da Silva	Rua Magalhaes Barata, 930, Perpetuo Socorro
09	E.M.E.F. Profª Raimunda Carvalho de Melo Pinho	Rua Felipe Cunha Brito, S/N, Pe Ângelo Maria de Bernard
10	E.M.E.F. Raimunda Oliveira Machado	Tv. Vicente Costa Nº 541, São Manoel
11	E.M.E.F. São José Operário	Tv. Oscar Paz, 610, Centro
12	E.M.E.F. São Pedro	Rua Andraci Viana, S/N, Perpetuo Socorro
13	E.M.E.F. Tomaz de Aquino de Oliveira Neto	Estrada da Fortaleza, 1317, Perpetuo Socorro
14	E.M.E.I. Nossa Senhora Perpetuo Socorro	Tv. Oscar Paz, S/N, Centro
15	E.M.E.I. Santo Antonio	Estrada da Fortaleza, S/N, Perpetuo Socorro
16	E.M.E.I. Divino Espirito Santo	Trav. Luiz Gomes da Silva, S/N, Umarizal
17	E.M.E.I. Nossa Senhora Aparecida	Estrada Basileo P. Farias, S/N, Vila França
18	E.M.E.I. Abelinha	Rua Arquimedes Ataide, S/N Perpetuo Socorro
19	E.M.E.I. Nossa Senhora de Nazaré	Avenida Nazaré, S/N, Vila Nova

Zona Rural



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Nº	Escola Polo	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
01	E. M. E. I. F. Benedito Valente	Comunidade Cristo Rei	120 Km ida e volta
Nº	Escolas Anexas	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
01	E.M.E.I.F. Teófilo Nogueira de Almeida	Rampa do Capim, PA 127, Km 01	120 Km ida e volta
02	E.M.E.I.F. Ambrósio Ferreira	Comunidade Menino Deus, PA 127, Km 34.	106 Km ida e volta
03	E.M.E.F. N.Sra. do Perpétuo Socorro	Comunidade N. Sra. Do Bom Remédio, PA 127, Km 17 (Ponto Certo)	86 Km ida e volta
04	E.M.E.F. São Tomé	Comunidade Cachoeira, Ramalda Cachoeira.	124 Km ida e volta
05	E.M.E.I. F. Alacid da Silva Nunes	Comunidade Livramento do Crauateua	96 Km ida e volta
06	E.M.E.I.F. Isaias Gil de Oliveira	Fatima do Crauateua	94 Km ida e volta
07	E.M.E.F. Irineu Leão Sodré	Santa Rita do Crauateua	90 Km ida e volta
08	E.M.E.I. Sonho de Criança	Santa Rita do Crauateua	90 Km ida e volta
09	E.M.E.I.F. Frederico Pimentel	Ajuá	74 Km ida e volta
10	E.M.E.F. Pindobal	Comunidade Pindobal	84 Km ida e volta
11	E.M.E.I.F. Santa Rita de Cássia	Ajuai	72 Km ida e volta
12	E.M.E.I.F. Benedito Gonçalves da Costa	São Mateus (Apeteua I)	92 Km ida e volta
13	E.M.E.I.F. Manoel Azevedo Martins	Nazaré (Apeteua II)	68 Km ida e volta
Nº	Escola Polo	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
02	E. M. E. I. F. Francisco de Assis Pereira	Comunidade Urucuriteua	56 Km ida e volta
Nº	Escolas Anexas	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
01	E.M.E.F. Presidente Castelo Branco	Comunidade São Sebastião do Cacau (Mururé)	40 Km ida e volta
02	E.M.E.I. F. Manoel Paulo da Silva	Comunidade Santa Rita de Barreira (Quilombola)	20 Km ida e volta
03	E.M.E.F. José Faustino dos Reis	Comunidade Patauazal	12 Km ida e volta
04	E.M.E.F. Benedita Gomes dos Santos	Comunidade Bacabal (Mururé)	36 Km ida e volta
05	E.M.E.F. São Luiz	Comunidade São Luiz (Mururé) (Quilombola)	28 Km ida e volta



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Nº	Escola Polo	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
03	EMEIF Joana Gomes Portelado Amaral	Comunidade Santana do Urucuri	44 Km ida e volta
Nº	Escolas Anexas	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
01	EMEIF Custódio Fernandes Batista	Comunidade Serraria Boa Vista	58 Km ida e volta
02	EMEIF Abelardo Maciel de Carvalho	Comunidade Santa Terezinha	56 Km ida e volta
03	EMEF Aldebaro Klautau	Comunidade São Raimundo do Crauateua	84 Km ida e volta
04	EMEF Nossa Senhora da Providência	Foz do Urucurí	54 Km ida e volta
05	EMEF Pergentino Dias de Souza	Comunidade Sagrado Coração de Jesus – Suassuí	54 Km ida e volta
06	EMEI Criança Feliz	Comunidade Sagrado Coração de Jesus – Suassuí	54 Km ida e volta
Nº	Escola Polo	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
04	EMEIF José Ferreira Farias	Comunidade São Pedro do Crauateua	102 Km ida e volta
Nº	Escolas Anexas	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
01	EMEF Aristides Joaquim Soares	Comunidade N. Sra. De Fátima Ramal (Boa Vista)	24 Km ida e volta
02	EMEI Cantinho do Céu	Comunidade N. Sra. De Fátima Ramal (Boa Vista)	24 Km ida e volta
03	EMEIF Adalto Tavares Guedes	Comunidade Sagrada Família	20 Km ida e volta
04	EMEF Nossa Senhora do Livramento	Comunidade N. Sra. do Livramento Ladeira	20 Km ida e volta
05	EMEIF João da Mata Teixeira	Estrada da Ladeira	30 Km ida e volta
06	EMEF Manoel Campos	Comunidade Santa Maria do Crauateua	10 Km ida e volta
Nº	Escola Polo	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
05	EMEIF Profª. Jovita Aurora de Paiva Batista	Bacabeira	17 Km ida e volta
Nº	Escolas Anexas	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
01	EMEF São Sebastião	Estrada do Acarí	44 Km ida e volta
02	EMEF Agostinho Marques	Comunidade N. Sra. Aparecida (Acaripeteua)	58 Km ida e volta
03	EMEI Sorriso Alegre	Comunidade N. Sra. Aparecida (Acaripeteua)	58 Km ida e volta



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

04	EMEIF Dr. Antônio do Carmo Barbosa	Comunidade Santo Antônio	48 Km ida e volta
05	EMEIF Altamira Maria Oliveira Correa	Comunidade Carrapatinho	16 Km ida e volta
06	EMEIF José Joaquim Pereira	Comunidade Acari	38 Km ida e volta
07	EMEIF Jorge Correa de Almeida	BR 010 (Matari)	30 Km ida e volta
Nº	Escola Polo	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
06	E.M.E.I.F. Profª. Izaura Domingos Costa	Comunidade Bela Vista do Jejú	68 Km ida e volta
Nº	Escolas Anexas	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
01	E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho	Comunidade Rio Branco	76 Km ida e volta
02	E.M.E.F. Manoel Mamédio do Nascimento	Vila São Jorge	68 Km ida e volta
03	E.M.E.F. Barão do Rio Branco	Rio Branco	76 Km ida e volta
Nº	Escola Polo	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
07	E.M.E.I.F. Profª. Raimunda Miranda Barbosa dos Santos	Comunidade do Apuí	60 Km ida e volta
Nº	Escolas Anexas	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
01	E.M.E.I.F. Luiz Faustino Nunes	Comunidade São José	48 Km ida e volta
02	E.M.E.F. Presidente Costa e Silva	Comunidade Miritueira	62 Km ida e volta
03	E.M.E.F. José Cupertino de Almeida	Comunidade Menino Jesus (Poeirinha) (Quilombola)	92 Km ida e volta
04	E.M.E.I.F. Inácia Carvalho de Melo	Comunidade São João do Furo (Menino Deus)	24 Km ida e volta
Nº	Escola Polo	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
08	E.M.E.I. Santa Maria	Comunidade Recreio/ Tatuiaia	130 Km ida e volta
Nº	Escolas Anexas	Endereço	KM DA SEDE À LOCALIDADE
01	E.M.E.F. Belarmino Ribeiro de Souza	Estrada do Castanheiro - Tatuiaia	138 Km ida e volta
02	E.M.E.F. Henrique Leurício Costa	Comunidade Santa Ana do Muraiteua	156 Km ida e volta
03	E.M.E.I.F. Antonino Correa	Castanheiro	146 Km ida e volta
04	E.M.E.I.F. Da Fronteira	Fronteira	180 Km ida e volta
05	E.M.E.F. São João Batista	Tabatinga	160 Km ida e volta



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

06	E.M.E.I.F. Dr. Tancredo deAlmeida Neves	São José do Tatuiaia	130 Km ida e volta
07	E.M.E.I.F. Romulo Maiorana	Prainha	120 Km ida e volta
08	E.M.E.F. São Miguel Arcanjo	Canta Galo	170 Km ida e volta
09	E.M.E.I.F. Santa Maria deMuraiteua	Comunidade Santa Maria do Muraiteua (Quilombola)	140 Km ida e volta
10	E.M.E.F. Fernando Lameira	Comunidade Santa Maria doMuraiteua	114 Km ida e volta

Total de 81 Escolas Municipais

4.2 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

4.3 Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;

4.4 A entrega do item deverá ser feita de forma parcelada, **03 (três) entregas** (abril, maio e junho), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 07(sete) dias úteis, após a solicitação.

4.5 O item cotado deverá obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

4.6 O item deverá ser transportado em caminhão refrigerado, adequado para o tipo de alimento, com entregador devidamente uniformizado e limpo. Temperatura máxima de 7°C. Deve ter aspecto firme, cor característica, sem escurecimento ou manchas e odor característico.

4.6.1. Os concorrentes do processo licitatório devem apresentar no setor de Licitações no ato da entrega dos documentos, documento em papel timbrado, contendo as informações sobre local em que o item foi comprado (Alvarás e Licenças de funcionamento da Vigilância Sanitária).

4.7 A escola terá total autonomia para conferência do produto na hora do recebimento, com total autonomia para devolução caso o item não atenda as exigências estabelecidas.

5. AMOSTRAS

5.1 É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente a amostra dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos da RESOLUÇÃO / CD / FNDEN°38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

5.2 Decorrido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer entregas complementares ou substituição para qualquer fim.

5.3 A amostra apresentada será fotografada e ficará retida na Secretaria Municipal de Educação.

5.5 A equipe técnica da SEMED junto com o CAE deverá analisar o item e emitir a Declaração de aprovação ou não do item apresentado, exposto os motivos determinantes dos resultados das



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PODER EXECUTIVO

análises;

5.6 A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2 deste Termo de Referência, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitantes melhores(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos;

5.7 A adjudicação ficará condicionada aos resultados das análises da amostra, onde as mesmas que não atenderem aos requisitos informados pela comissão de análise, e for considerada inadequada, a empresa será desclassificada.

5.8 Após a apuração do resultado da fase de avaliação de amostras serão declarados os vencedores, e a CPL divulgará o resultado final da licitação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o fiscal do contrato, e o CAE será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED, não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

7.1 Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares, conforme cronograma estabelecido de acordo com a ordem de fornecimento que será emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar, em dias úteis.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o Coordenador do Departamento de Alimentação Escolar e a Nutricionista Responsável Técnica, que devem se identificar através de seus carimbos e assinaturas.

7.3 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A equipe do Departamento de Alimentação Escolar será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão ao Fiscal do contrato/SEMED eventuais inconsistências.

8.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

8.3 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega e OBRIGATORIAMENTE utilizando máscaras.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PODER EXECUTIVO

8.4 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.5 Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.





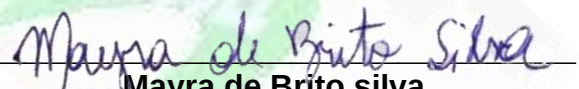
PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES DO ITEM E QUANTIDADE DO PRODUTO QUE IRÁ COMPLEMENTAR
O CONTEÚDO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

ITEM	QNTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.	39.000	KG	GALINHA CONGELADA (COM MOELA, PESCOÇO, CABEÇA E PÉS), com valores mínimos por pedaço de: valor energético: 125 KCAL, proteína: 9g e ferro:0.56mg. Sem tempero, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagem individual contendo no mínimo 1kg, validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Observação1: Deverá ser respeitado o quantitativo total de 39.000 itens, e se, no caso de quantidade superior aos 39.000 quilos, a diferença do valor em quilos, será paga com aditivo de quantitativo. Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;


Mayra de Brito Silva
Nutricionista - CRN7:8629


Cristiana Grinmouth Taveira
Secretária de Educação de São Miguel do Guamá/PA
Decreto nº 007/2021